Id:10EF19FFB0056702

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

1º ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente Aditivo Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que entre si celebram, como partes, o **MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.728.240/0001-93 O **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito municipal Dr. **Lindenberg Vieira da Silva** e a Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. **Celio Cesar Rocha Bastos**, e do outro lado o Sr. **MARCELO DE AMORIM E SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 315.431-8 SSP-PI e CPF Nº 061.647.703-19 , residente e domiciliado na Rua Arthur Dias Pinheiro, s/n , Bairro Bela Vista, na cidade de Ribeiro Gonçalves-PI denominado **CONTRATADO**, e em cumprimento ás disposições constantes da Lei nº8.745/93 de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal. **O CONTRATADO** fica responsável pelas as atividades vinculadas ao seu **CARGO/FUNÇÃO (CHEFE DE ESQUADRÃO)** no município de Ribeiro Gonçalves-PI, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO: **As disposições preliminares nositens 12.24, 12.25, 12.25.1, 12.26 e 12.27. Não havendo preenchimento da vaga de Chefe de Esquadrão segue a lista de aprovados para preenchimento da totatalidade de vagas.**

CLÁUSULA 1º – FUNÇÃO. O CONTRATADO, assumira a função de Chefe de Brigada de acordo com as disposições preliminares do edital 002/2022.

CLAUSULA 2ª: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato.

CLÁUSULA 3º: O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, como contraprestação dos serviços, a retribuição pecuniária básica mensal de **R$ 1.818,00** (Mil, Oitocentos e Dezoito Reais) bruto, mais 30% de periculosidade. Será creditado no Banco Brasil S/A, Agência: **2533-X**, Conta Corrente: **18.819-0.**

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam, depois de lido e julgado conforme.

Ribeiro Gonçalves-PI, 05.08.2022

Prefeitura de Ribeiro Gonçalves PI
Lindenberg Vieira da Silva
Contratante

Celio Cesar Rocha Bastos
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contratante

MARCELO DE AMORIM E SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:_____CPF:_____
2ª_____CPF:_____

Id:05D4EE3CC3B567CC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCEDIMENTO Nº. 024/2022 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340, CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES– PI.
CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 ENDEREÇO: AV. ODILON ARAÚJO, 645 – CENTRO, PIÇARRA, TERESINA-PI, CEP 64.017-280.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. (LOTES 2 E 3)
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.
VALOR: VALOR TOTAL DE R$ 125.161,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2022
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 (CONTRATADO)

Id:0E288F0EF4F167CE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCEDIMENTO Nº. 024/2022 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340, CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES– PI.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 ENDEREÇO: AVENIDA A, S/N – DOM HELDER CÂMARA, CEP 55293-000, GARANHUNS-PE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. (LOTE 3)
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.
VALOR: VALOR TOTAL DE R$ 102.900,00 (CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2022
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) VIVA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 (CONTRATADO)